



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/001-20**

---

**ATO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PENSÃO POR MORTE**

**PORTARIA N.º 016/2017**

Concede Redistribuição de Pensão por Maioridade do Beneficiário

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

Considerando que o beneficiário MARYNA FERNANDES DOS SANTOS, portador do CPF: 132.849.876-06, pensionista por falecimento de seu pai, ex-servidor público municipal, Sr. MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, atingiu a idade de 21 (vinte e um) anos;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.005/03, art. 8º, inciso I, preceitua a extinção da quota da pensão aos filhos(as) não emancipados que completem 21 (vinte e um) anos;

**RESOLVE:**

Extinguir a quota da pensão concedida ao beneficiário MARYNA FERNANDES DOS SANTOS e conceder redistribuição à pensão concedida em 10/01/2013, pela Portaria nº 46/2013 conforme segue: KENIA MOREIRA BARROS, Viúva do servidor falecido, com 50% (cinquenta por cento) do valor do provento, MARIA CLARA BARROS SANTOS, filha do servidor falecido, com 50% (cinquenta por cento), do valor do provento, a partir de 16/03/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, 17 de março de 2017.

---

**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

**Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20**

e-mail: [inparinpar@ig.com.br](mailto:inparinpar@ig.com.br) - site: [www.inparssp.org.br](http://www.inparssp.org.br)